

CONVOCAÇÃO N.º 21/2024 - CRA-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP

5ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – EDITAL N° 12/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Considerando o EDITAL N° 12/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, todos os candidatos listados à seguir, estão convocados para efetuar a matrícula, **PRESENCIALMENTE, nos dias 18/03 e 19/03/2024, das 9:30 às 19:00.**

Bacharelado em Engenharia Elétrica			
Classificação	Carimbo data/hora Inscrição	Candidato	CPF
29	02/03/2024 21:18:05	Gabriel Francisco dos Santos	469.***.***- 61
30	02/03/2024 22:24:09	Tainara Martins Rodrigues	579.***.***- 48
31	03/03/2024 08:39:27	Sandro Bergamo Sales	422.***.***- 90

ATENÇÃO:

- O candidato poderá entrar em contato com o Campus por meio do número de telefone (18) 3281-9583 ou pelo e-mail cra.pep@ifsp.edu.br
- Serão considerados desistentes os candidatos aprovados em processo seletivo que não efetuarem a matrícula no prazo constante nesse documento (**dias 18/03 e 19/03/2024, das 9:30 às 19:00**).
- Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.
- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o diretor-geral do campus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://pep.ifsp.edu.br/images/PDF/CRA/2024/02/Edital-12-2024-Remanescentes-Superiores-IFSP-PEP.pdf>

Presidente Epitácio, 18 de março de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)

Alexandre Ataíde Carniato

Diretor-Geral

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (ORIGINAIS)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio ou Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seu estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola em que conclui o Ensino Médio, atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e apresentar o documento de identificação com foto (RG/CNH);
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, deverá apresentar a documentação comprobatória da tutela;
- O documento previsto no item g), a certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula do campus deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Ataíde Carniato, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP**, em 18/03/2024 11:10:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 719972

Código de Autenticação: 87333d7f00



